



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

**Lei n ° 1033/2000**

Denomina Centro Social Pe. Sebastião Antônio Van Lieshaut.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;**

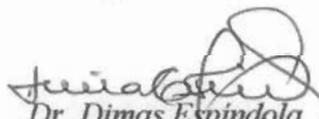
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica denominado **CENTRO SOCIAL Pe. SEBASTIÃO ANTÔNIO VAN LIESHAUT**, o Centro de Múltiplo Uso, edificado a Rua Clemente Lehmkuhl, nesta cidade de São Bonifácio.

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 31 de outubro de 2 000.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.*

  
Luz Rauling  
Secretário Geral